CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

REQUERIMENTO INTERNO 01/2025

Sarzedo, em 14 de janeiro de 2025

Senhor Presidente,

Requeremos, ouvido o Plenário, nos termos do artigo 194, § 5º do Regimento Interno desta Casa, apreciação em regime de urgência, em primeiro e segundo turnos, com dispensa de interstício, dos seguintes projetos de lei:

I. Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, de autoria do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a reorganização da estrutura orgânica e os procedimentos da administração pública do município de Sarzedo e dá outras providências".*

II. Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo, que *"Altera a composição do quadro de cargos do município de Sarzedo, em consonância com a nova reforma Administrativa Municipal".*

III. Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre a compatibilização do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) às alterações da reforma administrativa".*

IV. Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo, que "*Desafeta e autoriza a dação em pagamento do lote 07 da quadra 02 do bairro Sarzedo Central Parque e do lote de terreno de 458,30 m² localizado no bairro Santa Cecília, e dá outras providências".*

Esses projetos foram lidos em Plenário durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Justificativa:

O Poder Executivo solicitou a tramitação em regime de urgência devido à relevância das proposições para a reforma administrativa necessária no município. A apreciação imediata é fundamental para:

I. Viabilizar a implementação das ações planejadas para o ano de 2025, garantindo o cumprimento dos prazos legais e o atendimento às demandas da administração pública;
II. Permitir a adaptação do quadro administrativo às novas necessidades organizacionais do município;
III. Assegurar que os ajustes orçamentários e estruturais sejam realizados com eficiência, priorizando o melhor uso dos recursos públicos.

A dispensa de interstício e a apreciação em única sessão são indispensáveis para que o município possa cumprir os prazos e assegurar a execução das medidas administrativas propostas.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação célere desses projetos, reiterando sua importância para o desenvolvimento e eficiência da administração pública de Sarzedo.

Agradeço pela colaboração e conto com a aprovação dos senhores vereadores.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara

LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO
Vice-Presidente da Câmara

INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária

GEOVANIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
Vereadora

JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO
Vereador

RAFAEL SOUZA PARREIRA DAS CHAGAS
Vereador

SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS
Vereadora

VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA
Vereador